

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Rolante declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Pavimentação de via em bloco de concreto intertravado e Drenagem pluvial ", CT nº PIMES-BADESUL, foi adotado percentual de BDI de 29,07 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
<b>TIPO DE OBRA:</b>		<b>2 - Construção de Rodovias e Ferrovias</b>		
Itens		Adotado	MÍN	MÁX
AC	ADM CENTRAL	4,46 %	3,80 %	4,67 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,53 %	0,32 %	0,74 %
R	RISCO	0,79 %	0,50 %	0,97 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,17 %	1,02 %	1,21 %
L	LUCRO	7,16 %	6,64 %	8,69 %
I	IMPOSTOS	11,15 %	conf. Legislação	
	PIS	0,65 %		
	COFINS	3,00 %		
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB	4,50 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
<b>BDI Resultante</b>		<b>29,07 %</b>		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

Rolante, 08 de maio de 2019

---

Eng. Civil Guilherme Muller - Responsável Técnico  
CREA nº222060

---

Regis Luiz Zimmer - Prefeito  
CPF nº458.718.410-15